



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
20170073 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO E A ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRO-
DUTOS DE INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 20170073/2017, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 29.517.467/0001-95, com sede na Rua José Augusto Correa, s/nº, Centro, Vigia/Pa, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. HAMILTON DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, portador do RG nº 3444353 e CPF nº. 698.089.612-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ADRIANA CRISTINA DOS REIS AGUIAR, residente na Av. Gentil Bitencourt, 2274, casa 09, São Braz, Belém/PA, portadora do CPF nº 702.352.362-68, resolvem de comum acordo alterar o Contrato nº. XXXXX, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017-007-PMVN, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato nº 20170073, previsto em sua Cláusula Décima, fica prorrogado por 12 meses a contar de 29/12/2017 a 29/12/2018.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, nos moldes do contrato original.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na:

Unidade orçamentaria: 0317 – Fundo Municipal de Educação de Vigia; Dotação orçamentaria 12.122.008.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, por ser tratar da empresa destinada a fornecer os serviços com licença de uso (locação) de sistemas (Softwares) integrados de gestão pública nas Áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas, TCM/Pa) e Licitações destinados ao Fundo Municipal de Educação, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

quer pela não interrupção do fornecimento contratado, quer pela obtenção de preços e condições mais vantajosas ao ser contratada.

4.2 – Ampara também a edição deste documento na Lei nº 8.666/93, Art.57, Inciso IV, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 29 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HAMILTON DE SOUSA SILVA
Secretaria de Municipal de Educação – Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
ADRIANA CRISTINA DOS REIS AGUIAR
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA - _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

CPF: _____

